



Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita - SP



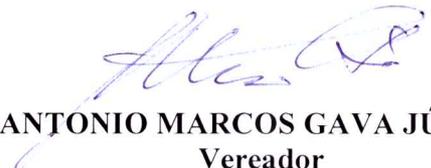
EMENDA MODIFICATIVA

MODIFICA O ARTIGO 22 DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2006 QUE “INSTITUI O PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRADO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Esta Emenda Modifica o Artigo 22 do Projeto de Lei Complementar Nº 001/2006, passando ele a ter a seguinte redação:

Artigo 22 – Fica criada a Área de Interesse Turístico da Orla – AITO, inserida na zona rural do Município, com uma largura de 500 (quinhentos) metros da margem do Rio Tietê, a partir da cota máxima de alagamento (mapa incluso – Anexo A), na referida área deverá prevalecer à construção e implantação de projetos turísticos em relação a outras atividades.

Sala das Sessões, 06 de outubro de 2006.


ANTONIO MARCOS GAVA JÚNIOR
Vereador

